

Papa e Ex^{ma} Senador Sica
vivendo a Junta das Obras, a o
julgar conveniente. Porto
17 de Março
de 1870.

Ex^{ma} Camara 133

Refer
Lph

Diz Antonio Pereira Leal, desta cidade
que tendo contratado e recebido o importe por
que se convencionou a parte de parte da sua
propriedade cita no Largo do Camarão que
tem os N^{os} 17 e 18. para abertura da Rua
de S. Victor a S. Lázaro. que tendo tirado
a planta para uma casa de um andar
que a Ex^{ma} Camara já approvou, agora
por falta de meios não o pode conseguir.
Senão Ferris pretende o Supplicante que
lhe conceda a licença pedida fazendo
somente o depósito correspondente
a obra que vai fazer p^o isso.

L^o 11^o 240 P. a Ex^{ma} Camara
que lhe defiro o Requeri-
mento conforme Reques.

Porto 17 de Março de 1870

Ante de Antonio

Stiguel e Augusto Cazaca



3-252

Da forma da resposta. Por
to um Camara 31 de Março
de 1870.

Resposta
pela

Forma
N.º 157
Narciso Lacerda
Freire
Forma 157

N.º 157

Deposito de 1/2 de 1870. Mercador.
Ther

As juntas d'obra e' de parecer que
 nenhum inconveniente se offerece
 quando o requerente Antonio Pires
 va heal, somente mande executar
 a parte terren da sua casa que lhe
 foi expropriada em parte da rua
 de S. Victor, uma vez que a sobra
 deve ao novo alinhamento da
 rua, e que a execute conforme a
 planta por V. Ex.^a approvada.

Peto Bde a Marco de 1870.

Justaro Adolpho Poncador e C.^o
 Jose Luiz Wagnier
 Pedro de Oliveira
 Steg. da
 W. L. G. G. G.
 100/100

Reza o Ex^{mo} Sr. Senador Fiscal
 ouvindo a Junta das Obras, se
 o julgar conveniente. Porto Pa-
 cos do Braculho 2 de Abril de 1868.

Ex^{ma} Camara

Reza
 p^{to} Informar a Junta.
 Narcim Lero.

Deo e Tutorio Peruvia Leah, desta
 Cidade, que na sua casa, sita no Largo
 do Camara, a qual foi expropriada em
 terreno necessario para alinhamento da rua
 C. S. Victor, e Supp.^o depois de feito o cobr
 postado, necessitou a conforma a planta, e
 offerece a appropriação C. S. Ex^{ma}; e appropria
 por que seja.

P. S. Ex^{ma} se digna
 conceder-lhe a licença requerida
 Pa.

Porto do Braculho 2 de Abril de 1868
 Com. Camara do
 João Antonio Peruvia
 2-4-1868
 Camara

L. P. M.

Mar. p. p. p.

Nº 231

Na forma de resposta. Por-
to em Camara 2 d' Abril
de 1868.

Pape
phi

Marcim Liao

Plur.^a

Alceu.

A. M. M.

L. M. M.

recibido
V. Exa. m. Exa.

A planta que o requerente a V. Exa. Per-
ra Leal, desta Cidade, submette a' ap-
provação de V. Exa. para regular o pro-
pósito de uma casa que pretende manda-
edificar no largo do Camara em terreno
que ali possui, está nos termos de ser ap-
provada e concedida a respectiva licença,
sugestando-se o mesmo requerente a alu-
nhamento que lhe for designado e as
acordadas e mais Disposições Municipa-
es.

Porto 2 de Abril de 1868.

Justavo Adolfo Gonçalves e Jorge
Jose Luis Vaz Pereira
Pedro de Oliveira
Seg. Ex.
M. Capitel
P. Off. Ex.

Approvada. Porto em Camara 2^a d' Abril de 1868.

Bepu
fph

Nacimento

Oliv.^a

Alceu.

W. Alcu.

Amara

